



DECRETO Nº 31.289/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04, Processo Administrativo 8722/17 de acordo com Parecer 2166/17 do Processo nº 477439/13 do Tribunal de Contas do Paraná,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 26.701/2013 de 28 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica alterado a partir de 29 de março de 2012, o valor dos proventos de aposentadoria concedida por meio do Decreto nº 18.596/2004 retificado pelo Decreto nº 19.780/2006 de 27 de março de 2006 à Servidora **Maria Eloisa Ribeiro**, para o valor de **811,76** (oitocentos e onze reais e setenta e seis centavos) conforme revisão de proventos a partir da Emenda Constitucional nº 70/2012.
- Art. 2º Os efeitos financeiros serão a partir da data de promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012.
- Art. 3º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 4º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de agosto de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas